

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Processo nº 59500.001887/2013-98

EDITAL Nº 01/2014

1. OBJETIVO:

Examinar e julgar a proposta financeira de que trata o Edital nº 01/2014, que tem por objeto contratação de empresa especializada para Elaborar o estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, com elaboração do AIA, e consolidar o anteprojeto de engenharia da alternativa selecionada para atividades de irrigação de uma área estimada em 12.000 ha, para o Perímetro de Irrigação de Serra Negra/Ibimirim II, com suprimento hídrico pelo canal do Eixo Leste- PISF e Reservatório da Barragem de Barra do Juá, localizado nos municípios de Floresta e Ibimirim, no Estado de Pernambuco..

2. LICITANTES:

Conforme Ata nº 3211, constante do processo (fls. 1564 e 1565), foi aberta a proposta financeira da seguinte empresa:

- **Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda;**

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

A proposta financeira apresentada pelo consórcio foi devidamente analisada pela Comissão Técnica de Julgamento, comparando-se os valores unitários e globais propostos com os valores de referência da Codevasf e de acordo com o subitem 4.4 do Edital e subitens 12.2 a 12.5 do Termo de Referência.

A empresa apresentou proposta no valor de R\$ 5.179.769,21 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Valor global inferior ao orçado pela Codevasf de R\$ 5.500.566,33 (cinco milhões, quinhentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Durante análise da proposta financeira da empresa, observou-se no formulário FPRO-I (fl. 1539) que o valor do salário proposto para o Profissional Trainee (P4) encontrava-se abaixo do piso salarial do engenheiro, que correspondia a preços de setembro de 2013 à R\$ 5.764,00. Diante disso, a comissão promoveu diligência junto à empresa de forma a esclarecer o fato observado, conforme a mensagem enviada por correio eletrônico e anexada a este relatório. A empresa respondeu justificando os questionamentos, os quais também se encontram no anexo 2.

De posse da justificativa da licitante, a comissão procedeu com consulta à Assessoria Jurídica de forma a confirmar os aspectos legais do ato, não havendo inconformidades legais ao procedimento da comissão, conforme posicionamento da Assessoria Jurídica (fls. 1574 a 1576).

Como a correção proposta pela licitante não alterou o valor global de sua proposta financeira, não ensejando nenhum ato lesivo à Administração, a comissão acatou as justificativas apresentadas.

Assim, não havendo mais nenhuma observação em relação à proposta financeira apresentada pela licitante e não havendo outras licitantes no certame a comissão absteve-se de aplicar o critério de classificação adotado no item 12.4 dos Termos de Referência por não haver necessidade de utilizá-lo.

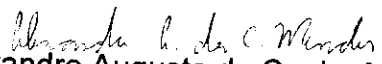
4. CONCLUSÃO:

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 619 de 23 de abril de 2014, com observância dos subitens 4.4 e 12.4 do Edital nº 01/2014 e item 12 dos Termos de Referência, aceitou as justificativas apresentadas pela empresa, julgou e procedeu a comparação dos valores propostos com o orçamento base elaborado pela Codevasf, e **declarou vencedor o empresa Engeplus Engeharia e Consultoria Ltda, com valor global de R\$ 5.179.769,21** (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

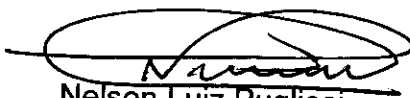
ANEXOS:

- 1- Comunicação por correio eletrônico;
- 2- Resposta da Licitante;
- 3- Formulário FPRO-I retificado e assinado pela licitante.

Brasília, 9 de junho de 2013.


Alexandre Augusto da Cunha Mendes
Presidente da Comissão


Maria Valdenete Pinheiro Nogueira
Membro


Nelson Luiz Pugliesi
Membro